



ÁREA DE LAZER DOS OFICIAIS (COCTA)

SUBDIRETORIA DE ESPORTES

Regulamento de Uso dos Campos de Futebol

1) Horários de Funcionamento

- a) Os campos de futebol estarão disponíveis para uso diário das **07h00m as 22h50m (seg. a sáb.)** e das **07h00m as 19h50m (dom.)**.
- b) Fora do horário estabelecido, fica proibida a utilização, a menos que expressamente autorizada pelo Diretor Social.

2) Reserva do Espaço

- a) O uso dos campos de futebol deverá ser solicitado **com pelo menos um dia de antecedência** via solicitação de reserva à administração ou no aplicativo da agenda.
 - i) Somente têm direito à reserva compossuidores e usuários especiais.
 - ii) O atendimento à solicitação ocorrerá mediante disponibilidade da agenda, coordenada pela Subdiretoria de Esportes, e adimplência do usuário aos compromissos com a ACVMF.
 - iii) A reserva de qualquer dos campos não está associada à reserva do quiosque de eventos ao fundo do campo 1.
- b) O tempo máximo por reserva será de **2 horas**, podendo ser prorrogado, caso não haja outra solicitação.
 - i) Fica vedada a realização de reservas subsequentes de modo a estender o período de reserva além de 2 horas.
- c) É obrigatório que o **usuário responsável pela reserva esteja presente** durante todo o período de uso.
- d) Em caso de **não aparecimento do usuário responsável pela reserva até 30 minutos** após o horário previsto de início, a **reserva será automaticamente cancelada**.
- e) Fica limitado o **número de reservas mensais à 04 reservas por usuário**.

3) Prioridade de Uso

- a) Eventos especiais (torneios, amistosos, confraternizações institucionais, aulas, jogos do COCTA da Pelada e dos Veteranos etc.) devem ser previamente aprovados pelo Diretor Social e terão prioridade sobre reservas individuais.
 - i) A Administração tem autonomia para alterar reservas entre os campos 1 e 2, conforme julgar necessário.
 - ii) É responsabilidade da Administração/Subdiretoria de Esportes informar aos usuários eventuais remanejamentos de reserva para atender eventos especiais.

- b) Treinamentos de Educação Física para OMs do DCTA nos campos de futebol devem ser solicitados formalmente ao Diretor Social.
 - i) Se aprovados, tais treinamentos podem ocorrer somente nos campos 3 e 4, desde que não conflitem com reservas de associados.
- c) O usuário que fez a reserva terá a prioridade sobre outro que esteja usando o campo sem reserva prévia.
- d) Caso não haja reserva para o horário e o campo esteja disponível, a prioridade de uso será cronológica, com base no horário de chegada de cada usuário ao campo.

4) Conduta e Regras de Convivência

- a) É dever do “usuário” consultar previamente um médico para saber se reúne condições físicas gerais apropriadas para a prática esportiva. A ACVMF não se responsabiliza por qualquer problema de saúde que o “usuário” possa apresentar durante ou após a prática esportiva.
- b) É mandatório o respeito aos funcionários do COCTA e obediência às regras previstas no Estatuto da Administração de Compossuidores da Vila Militar Montenegro Filho (ACVMF) e no Regimento Interno da ACVMF.
- c) É obrigatório identificar-se ao funcionário do COCTA sempre que solicitado.
- d) **O responsável pela reserva deve identificar-se ao permanência** do COCTA no início das atividades.
- e) É proibido o consumo de bebidas alcoólicas e o uso de cigarro dentro dos campos.
- f) É proibido o uso de palavrões ou de expressões que atentem contra a honra de terceiros.
- g) Não é permitido **brigas ou qualquer tipo de agressividade nos campos e adjacências**.
 - i) Em caso de ocorrência de brigas será acionada a Força de Reação Rápida, ficando os envolvidos sujeitos às sanções disciplinares cabíveis.
- h) Equipamentos de som são permitidos em **volume moderado**, desde que não causem incômodo aos demais usuários.
- i) É obrigatório o uso de roupas e calçados adequados à prática esportiva.
- j) Crianças menores de 12 anos deverão estar acompanhadas de um responsável.

5) Conservação do Espaço

- a) É proibida a entrada nos campos de bicicletas, patins, patinetes e/ou qualquer outro equipamento que possa danificar o gramado.
- b) Não é permitido entrar com alimentos ou recipientes de vidro dentro do campo.
- c) Todo lixo deve ser recolhido e depositado nas lixeiras do COCTA.
- d) Qualquer dano ao espaço ou aos equipamentos (traves, redes etc.) deve ser reportado pelo usuário ao permanência do COCTA, que efetuará o registro no livro de ocorrências.

- e) Qualquer dano ao espaço ou aos equipamentos (traves, redes etc.) será de **responsabilidade do usuário responsável pela reserva, podendo ser atribuído a ele os custos de reparação e/ou substituição do equipamento, a depender de análise e autorização do Diretor Social.**

6) Penalidades

- a) O descumprimento das regras acima será avaliado pelo Diretor Social e pode ensejar na adoção de medidas administrativas cabíveis, conforme descrito no Capítulo XV do Estatuto Social da Administração de Compossuidores da Vila Militar Montenegro Filho (ACVMF).
- b) Adicionalmente, poderão ser tomadas medidas administrativas pelo Diretor Social que podem culminar, dentre outras consequências, na:
 - i) **Suspensão temporária ou permanente do direito de uso** da quadra;
 - ii) **Cobrança de indenização** por eventuais danos causados.

Ten Cel JOSÉ MÁRCIO Pereira Figueira
Diretor Social